PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Parnaíba - PI.
Proc. Nº 5357-31.2016.8.18.0031.

AUTO AVALIAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Parnaíba, dando cumprimento ao respeitável mandado em anexo, diligenciei na Rua Vitória Galvão, onde após observadas as formalidades legais, PROCEDI A AVALIAÇÃO do seguinte bem:

UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA VITÓRIA GALVÃO, Nº 1415 – BAIRRO PLANALTO, NESTA CIDADE.

CARACTERÍSTICAS DO BEM: Casa simples, pequena, com um cômodo servindo de sala e cozinha, um quarto e um banheiro. A casa não possui reboco, telhas de barro e cercada com uma cerca de arame. A rua não possui pavimentação e não conta com saneamento. Os terrenos próximos estão sendo vendidos por um preço médio de R$ 20.000 (vinte mil reais).

AVALIAÇÃO: Avalio o bem acima descrito em R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), considerando seu estado atual de conservações e funcionamento, bem como o atual preço de mercado local.

Daniel Ferreira da Silva Santos
Oficial de Justiça
mat. Nº 26.576

DrCalc.net Índices e Cálculos na Web Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R$ 28.000,00
Indexador e metodologia de cálculo	JF-Condenatórias Geral (exceto Fazenda Pública) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Abril/2019 a Julho/2025

Dados calculados		
Fator de correção do período	2283 dias	1,414481
Percentual correspondente	2283 dias	41,448082 %
Valor corrigido para 01/07/2025	(=)	R$ 39.605,46
Sub Total	(=)	R$ 39.605,46
Valor total	**(=)**	**R$ 39.605,46**

Retornar Imprimir